

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



EDITAL

O Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fundação Oswaldo Cruz (VPPCB-FIOCRUZ), e a Direção da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) responsáveis pelas cotas do Programa de Iniciação Científica (IC), tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao processo seletivo de candidatos(as) a cotas de bolsas de Iniciação Científica aberto para unidade Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP).

1. Objetivos do Programa

1.1. Estimular doutores produtivos que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artística e cultural.

1.2. Proporcionar ao bolsista, orientado por doutor qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. Inscrição

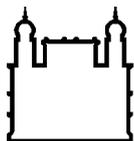
2.1. Período de Inscrição: 14 de fevereiro a 17 de março de 2022

2.2. Este edital se destina a Doutores lotados na ENSP/Fiocruz. O programa IC ENSP/Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão, nesse sentido todos os servidores que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa com título de doutor podem aplicar para este edital, incluindo aqueles que já possuam alunos(as) PIBIC ou PIBITI.

2.2.1. Para os casos de pesquisadores visitantes, os servidores ativos com doutorado e vínculo permanente na ENSP/Fiocruz serão os responsáveis por estes doutores e deverão, obrigatoriamente, assumir a orientação no ato da solicitação da bolsa. Em caso de saída dos mesmos, o coorientador(a) assumirá obrigatoriamente a orientação do bolsista até o término da vigência da bolsa, sem possibilidade de substituição. Este coorientador(a) poderá ter um bolsista PIBIC/PIBITI.

2.3. O formulário de inscrição on-line e outros documentos estão disponíveis no endereço: www.ic.fiocruz.br. Toda solicitação de inscrição será realizada on-line. Após a conclusão da inscrição, o sistema fornecerá ao proponente um formulário para ser impresso e assinado.

2.4. Não serão aceitas abreviações de nomes próprios de orientadores e bolsistas no cadastramento. Não esqueça de finalizar a submissão do projeto até o último dia de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

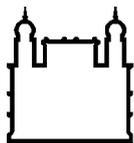
Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



inscrição. Uma vez finalizado o processo de inscrição, não haverá possibilidade de modificações. Assim, verifique **TODAS** as informações, documentos anexados e dados do bolsista **ANTES DE FINALIZAR a inscrição. Lembre-se: SUA SENHA É PESSOAL, QUALQUER AÇÃO REALIZADA SOB SEU LOGIN É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE SUA.**

2.5. O orientador(a) deverá anexar no sistema IC on-line, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Resumo do projeto do orientador(a) com no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres cujo conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto.
- b) Parecer/protocolo do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais.
- c) Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).
- d) Caso se aplique, autorização pelo Sisbio de coleta de material biológico e para a realização de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas, de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014.
- e) Endereço do Currículo Lattes do orientador(a). Currículo atualizado, com destaque para as seguintes informações: formação acadêmica; produção científica de janeiro de 2017 a janeiro de 2022; informação sobre orientação de alunos(as); atuação na Pós-graduação.
- f) Subprojeto do aluno(a) com no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres, contendo justificativa e relevância, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. É importante que o subprojeto do aluno(a) tenha vínculo com o projeto de pesquisa do orientador(a).
- g) Original do histórico escolar de graduação – oficial, completo, atualizado até o último período cursado. Poderá ser aceito histórico emitido da internet desde que conste o código de autenticidade ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.
- h) Original do comprovante de matrícula atualizado. Poderá ser aceita a declaração emitida da internet com timbre e nome da universidade/faculdade, desde que conste o código de autenticidade, ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



i) Endereço do Currículo Lattes do aluno(a) no CNPq. Currículo atualizado (incluindo cursos de extensão realizados).

2.6. O orientador(a) deverá encaminhar, a documentação referente à solicitação de Bolsa à Coordenação do IC da ENSP. A Coordenação Executiva do IC não receberá pedidos individuais entregues diretamente pelos candidatos(as) ou orientadores.

***Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas**

2.6.1. Documentos gerados pelo sistema IC on-line:

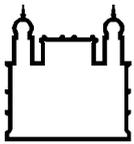
- a) Formulário de Inscrição on-line para cada bolsista assinado e datado.
- b) Declaração de Responsabilidade do orientador(a).
- c) Declaração de que o candidato(a) não recebe rendimentos de qualquer natureza.
- d) Declaração de autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. (caso se aplique)
- e) Declaração de pessoas com deficiência. (caso se aplique)
- f) Termo de Compromisso do candidato(a), datado e assinado pelo aluno(a) e pelo orientador(a).

2.6.2. Documentos do candidato(a) à bolsa:

- a) Original do histórico escolar de graduação – oficial, completo, atualizado até o segundo período de 2021. Poderá ser aceito histórico digital, desde que conste no documento, o código de autenticidade. Na falta deste, o orientador/coorientador(a) deverá conferir, validar, assinar e datar o documento.
- b) Original do comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2022. Poderá ser aceito emitido da internet desde que conste o código de autenticidade, ou na falta deste o confere com o original do orientador/coorientador(a), assinatura e data.
- c) Documento que comprove a moradia no território de Manguinhos.

2.7. A Coordenação do Programa IC da ENSP/FIOCRUZ deverá encaminhar à Coordenação Executiva Geral (referidas no item 2.6) referente ao processo de seleção de bolsas.

***Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas**



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



2.8. As exigências indicadas são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento e na eliminação da proposta. Esta responsabilidade caberá primeiramente às Coordenações de cada Unidade.

3. Das Vagas Oferecidas

3.1 - Do total de vagas destinadas a este Edital, as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios:

- 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência;
- 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos);
- 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.
- 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatas meninas na ciência.

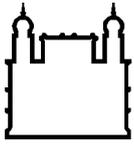
3.2 - Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4. Das Candidaturas Às Vagas Destinadas A Ações Afirmativas

4.1. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo.

4.2. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a cotas, exclusivo às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



a) enviar, via upload, Relatório Médico (atestado ou laudo ou relatório), emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura e carimbo do(a) médico(a) ou assinado via certificado digital, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

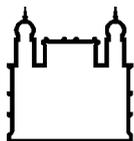
4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. Meninas na ciência

5.1. Em consonância com a Resolução A/RES/70/212 das Nações Unidas, de 22 de dezembro de 2015, que visa dar acesso e assegurar a participação plena e igualitária de mulheres e meninas na ciência e tecnologia, foi instituído o *Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência*, 11 de fevereiro, que tem como foco central a realização de atividades educativas e de sensibilização para a desigualdade de gênero que permeia todos os campos da sociedade. A Resolução reafirma a importância da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* (ONU, 2015) que tem como estratégia central adotar objetivos e metas universais que incluem em seu escopo: “proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas em todos os níveis”.

Na Fiocruz, o VIII Congresso Interno (2017) reafirmou o seu compromisso com a Agenda 2030 (Tese 06), por entender, entre outros fatores, que existe uma forte correlação da matriz histórica da instituição com o referencial da *Agenda* e pelo reconhecimento do papel central da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na realização dos *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável* (ODS). Na Tese 11, define-se ainda a importância de atuarmos para o fortalecimento institucional por meio da eliminação da discriminação, da exclusão e da violência, tanto no espaço organizacional como na sociedade, tendo a Instituição papel essencial como promotora de justiça social e de equidade de gênero e raça.

Esta ação deve se constituir em mais um espaço de afirmação da importância da CT&I para a inclusão de mais mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



Ministério da Saúde FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz - Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação buscando-se principalmente fortalecer o papel da ciência para a redução de desigualdades sociais. Além disso, visa articular iniciativas institucionais que estimulem a troca dialógica com jovens, compreendendo o seu papel central na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil e o mundo. Com foco na integração de ações e projetos institucionais, a presente Chamada propõe como eixo central o tema “Juventude e Sustentabilidade”. As atividades devem, portanto, estruturar-se atendendo a essa diretriz e, de maneira integrada, as propostas devem permitir parcerias internas entre unidades técnico-científicas e escritórios regionais.

5.2. Objetivo:

Estimular o desenvolvimento de ações e atividades, nas unidades técnico-científicas e nos escritórios regionais da Fiocruz, que visem promover o acesso e a participação de mais meninas na ciência.

5.2.1- Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para a formação de meninas e mulheres oriundas de instituições públicas de ensino.

5.2.2- Incentivar as meninas e mulheres a conhecerem as áreas de atuação em CT&I em Saúde.

5.3 – Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas estudantes moradoras de Manguinhos. Em consonância com as teses 6 e 11 do VIII Congresso Interno da Fiocruz.

6. Da Classificação Final e Preenchimento Das Vagas

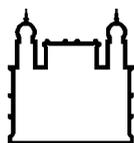
6.1. Os candidatos às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo de Programa de Iniciação Científica (ENSP/FIOCRUZ)

6.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos:

1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;

2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



7. Cronograma Previsto

Atividade	Data
Divulgação do Edital	14 de fevereiro de 2022
Período de Inscrição (Bolsa nova) <i>on-line</i>	14 de fevereiro a 17 de março de 2022
Entrega de documentos à Coordenação IC da ENSP da FIOCRUZ	*Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas
Entrega de documentos à Coordenação Executiva do Programa IC	*Será agendada data após retorno as atividades presenciais dos bolsistas
Resultado	01 de abril de 2022
Recurso	04 e 05 de abril de 2022
Resultado do recurso	08 de abril de 2022

8. Requisitos e Compromissos do Orientador(a)

8.1. Possuir currículo Lattes atualizado.

8.2. Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq na ENSP/FIOCRUZ.

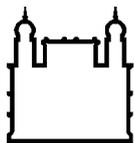
8.3. Participar das sessões da Reunião Anual de Iniciação Científica obrigatoriamente, principalmente naquelas em que seu orientando apresentar trabalho.

8.4. Incluir o nome do(a) bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, caso tenha ocorrido participação efetiva do aluno(a).

8.5. Encaminhar à Coordenação Executiva do Programa IC ou Geral relatório final de atividades até 30 dias após o cancelamento da bolsa.

8.6. Participar da organização e da execução da Reunião Anual de Iniciação Científica como avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado.

8.7. Participar como consultor ad hoc: Para melhor funcionamento do sistema é imprescindível que o doutor que já está sendo agraciado com qualquer tipo de financiamento da VPPCB nos auxilie, participando como consultor ad hoc nos processos de seleção/avaliação para o programa IC, sempre que solicitado. Os doutores que não atenderem a este item não terão suas solicitações de bolsas apreciadas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

**Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas**



8.8. Manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus alunos-bolsistas.

8.9. Informar imediatamente à Coordenação Executiva do Geral sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu subprojeto.

8.10. Quando necessário submeter resumos decorrentes do trabalho do aluno(a) a serem apresentados na Reunião Anual de Iniciação Científica - RAIC ou outros congressos e seminários a uma análise prévia pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da unidade de forma a não comprometer uma futura aquisição de patente.

8.11. Atualizar a produção intelectual no Repositório Institucional ARCA (www.arca.fiocruz.br), para fins de disponibilização pública em acesso aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

8.12. Apresentar declaração de cessão não exclusiva para fins não comerciais dos direitos patrimoniais de autor da produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive publicações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

8.13. Supervisionar o subprojeto na cidade da unidade e/ou escritório cadastrado.

8.14. O não cumprimento de qualquer um dos itens acima influenciará na avaliação de pedido de cota de bolsa.

8.15. É desejável que no ato da inscrição, o orientador servidor indique um coorientador para o projeto (doutorandos dos cursos de pós-graduação da ENSP/Fiocruz).

9. Requisitos e Compromissos do Candidato(a)

9.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.2. Ser morador do território de Manguinhos.

9.3. Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa.

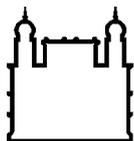
9.4. Não ser do círculo familiar do orientador(a).

9.5. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.6. Desenvolver as atividades do subprojeto proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

9.7. Cumprir integralmente as atividades previstas no subprojeto vinculado ao projeto de pesquisa.

9.8. Desenvolver o subprojeto na cidade da unidade e/ou escritório cadastrado.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



9.9. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do subprojeto através de Relatório de Atividades e em atividades propostas pela Coordenação Geral de IC da ENSP/Fiocruz.

9.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do programa IC.

9.11. Devolver a União, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

9.12. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas na ENSP/FIOCRUZ. Para mais esclarecimentos sobre este item, o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da respectiva unidade, deverá ser consultado.

10. Julgamento e Seleção

10.1. A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa que compreenderá a conferência da documentação, indispensável para a inscrição, e outra técnico-científica em que serão analisados o mérito científico do projeto e o currículo do orientador(a).

10.2. Serão avaliados os seguintes itens:

a) Bloco do orientador(a):

a.1. Produção científica e/ou tecnológica (anexo 1)

a.2. Formação em recursos humanos: orientação e coorientação de doutorado, mestrado, aluno(a) de iniciação científica ou tecnológica, outras orientações.

b) Bloco do subprojeto do(a) bolsista:

b.1. Justificativa e relevância.

b.2. Objetivos.

b.3. Metodologia.

b.4. Cronograma.

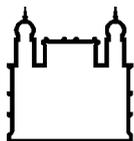
10.3. O julgamento dos pedidos ficará a cargo dos Comitês Avaliadores internos e Externos, nomeados pelo Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas

10.4. Os critérios para concessão de bolsa ao doutor terão como base os requisitos expressos neste edital.

a). Produção científica e/ou tecnológica, a considerar:

a.1. a produção dos últimos 5 anos: de janeiro/2017 a janeiro/2022.

a.2. somente as orientações concluídas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



a.3. serão considerados os artigos aceitos para publicação.

b). Histórico de orientação e formação de recursos humanos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

c). Adequação do projeto do orientador(a) com o subprojeto do candidato(a).

d) Perfil e desempenho acadêmico do candidato(a), compatíveis com as atividades previstas e com os requisitos expressos no item 5 deste Edital.

10.5. Os critérios de avaliação da produção científica e/ou tecnológica poderão ser ajustados em até dois anos para mulheres com filhos, com um único filho deverão ter obtido o grau de doutora entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021, e mulheres com dois ou mais filhos, entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2021. A data de defesa do doutoramento será a baliza para a aceitação de inscrições, e não a data da emissão do diploma. A data de conclusão do doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima.

10.6. Em caso de empate, será dada prioridade quanto ao recebimento de cotas aos bolsistas de produtividade (PQ) /desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPq.

11. Critérios de Seleção

11.1. A pontuação total do formulário de avaliação de bolsa consiste em 39 pontos assim distribuídos: bloco do orientador(a) (25 pontos) e bloco do projeto (14 pontos).

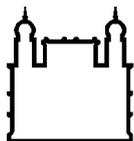
11.2. A linha de corte para bolsa será definida pelo Comitê Avaliador Externo dos programas de Iniciação Científica por ocasião da reunião do processo seletivo.

12. Resultados

12.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site: www.ic.fiocruz.br, a partir de 01 de abril de 2022.

13. Recursos

13.1. Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados à Coordenação Executiva do IC através do e-mail ic.fiocruz@fiocruz.br, com cópia para a Coordenação Geral do IC, contendo nome completo do orientador(a), nome completo do candidato(a), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



14. Implementação de Bolsa

14.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, de abril de 2022 a março de 2023, podendo ser renovada anualmente até a conclusão da graduação, não sendo estendida até a data da colação de grau. O(a) bolsista que não cumprir este item deverá devolver a União em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

14.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária, informada pelo bolsista no momento da implementação pela Coordenação Geral.

14.3. O valor da mensalidade é estipulado, anualmente, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fundação Oswaldo Cruz (VPPCB-FIOCRUZ), e a Direção da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) (valor R\$ 400,00).

14.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as).

14.5. Em caso da indisponibilidade do aluno(a) selecionado no momento da implementação da bolsa, o orientador(a) poderá indicar outro aluno(a). No momento da indicação todos os documentos necessários do novo aluno(a) (item 5) deverão ser encaminhados à Coordenação Geral da Unidade solicitante.

15. Cancelamento e Substituição

15.1. O orientador(a) deverá solicitar o cancelamento da bolsa do bolsista que descumprir o subprojeto; ou estabelecer vínculo empregatício; ou concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa concedida pela FIOCRUZ.

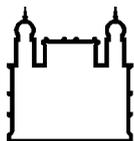
15.2. No mês de dezembro, devido a antecipação da folha de pagamento, as substituições só poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2022.

15.3. A cada período anual de vigência da bolsa o orientador(a) somente poderá solicitar uma substituição.

15.4. Não haverá pagamento retroativo.

15.5. O orientador(a) ao cancelar um bolsista deverá indicar um novo aluno(a) no prazo máximo de 30 dias através do sistema IC on-line. Caso não cumpra este prazo, a cota será automaticamente direcionada ao Banco de Reserva.

15.6. O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno(a) com justificativa.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Pesquisa
e Coleções Biológicas



15.7. A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.

15.8. Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final (IMPRESSO) com sua assinatura e de seu orientador(a) à Coordenação Geral do IC no prazo máximo de 30 dias.

15.9. É vedada a substituição de orientador(a). Em casos de impedimento eventual do orientador(a), a cota retornará à Coordenação Geral do IC.

16. Disposições Finais

16.1. Banco de Reserva: a relação de orientadores e respectivos candidatos(as) aprovados no processo de seleção, mas não classificados na primeira listagem devido à ausência de cotas disponíveis, farão parte do Banco de Reservas.

16.2. A vigência das bolsas oriundas do Banco de Reserva, independente da data de implementação, será igual à das bolsas classificadas na primeira listagem.

16.3. Alunos(as) de pós-graduação stricto sensu orientados por doutores da Fiocruz poderão atuar como coorientadores.

16.4. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço do IC/FIOCRUZ www.ic.fiocruz.br ou E-mail: ic.fiocruz@fiocruz.br

16.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Executivo IC da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas e Escola Nacional de Saúde Pública, Fiocruz (ENSP).

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Correa de Oliveira/Marco Menezes
Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas/ Diretor da ENSP
Fundação Oswaldo Cruz